



CARTA/MANIFESTO EM OPOSIÇÃO AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39, DE 29.11.2024 – aprovado 03.12.2024

Nós, do Fórum Regional de Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS ABCDMRR, manifestamos nossa profunda preocupação e oposição ao Projeto de Lei Municipal Nº 39, de 29 de novembro de 2024, aprovado no último dia 03, que dispõe acerca de mudanças estruturais na Secretaria de Assistência Social de Santo André, sobretudo em relação à proposta de fusão com o Núcleo de Inovação Social e o Fundo Social de Solidariedade.

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) estabelece diretrizes claras para a organização dos serviços socioassistenciais, com foco no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e nas especificidades das secretarias que atuam diretamente na oferta de proteção social, vemos com apreensão a tentativa de modificar o atual arranjo institucional da Secretaria de Assistência Social.

Considerando que a Lei Municipal unifica à Secretaria de Assistência Social, o Fundo Social de Solidariedade e o Núcleo de Inovação Social que colide frontalmente com os princípios e objetivos previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), PNAS e Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), dado que esses órgãos possuem funções e naturezas distintas, que não devem ser fundidos sob uma mesma estrutura sem comprometer a eficiência e a efetividade das ações de Assistência Social.

Considerando que a Lei foi elaborada sem diálogo prévio com os principais atores envolvidos no sistema, como os trabalhadores da gestão, das unidades e, principalmente, as pessoas usuárias da política de assistência social, desrespeitando os princípios de participação e controle social que são pilares do SUAS.

Considerando que a Lei, ao criar e modificar departamentos sem essa consulta prévia, desconsidera e confunde as funções essenciais de gestão previstas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), ao instituir departamentos genéricos que nada contribuem para o aprimoramento do sistema de assistência social no município.

Destacamos os seguintes pontos de preocupação:

11 98981 3420

fortsuasabcmdmrr@gmail.com

@fortsuasabcmdmrr

*Fórum Regional de Trabalhadoras e Trabalhadores do
Sistema Único de Assistência Social – SUAS ABCDMRR*



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350038003700350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTA/MANIFESTO EM OPOSIÇÃO AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39, DE 29.11.2024 – aprovado 03.12.2024

1. Descaracterização da Assistência Social como Política Pública de Estado: a proposta de fusão dilui a natureza técnica da Secretaria de Assistência Social, que possui a responsabilidade de garantir direitos sociais, inserindo estruturas com especificidades assistencialistas e pontuais. Isso representa um retrocesso para a Assistência Social como política pública, já que o Fundo Social de Solidariedade atua com objetivos de caridade e ações emergenciais, enquanto a Assistência Social deve operar de forma estruturada, contínua e permanente.
2. Incompatibilidade com a NOB/SUAS e a NOB-RH/SUAS: a NOB/SUAS e a NOB-RH/SUAS prevê que a gestão da Assistência Social deve ser composta por profissionais e equipes de referência especializados, com foco na gestão integrada dos programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais. A inclusão de estruturas como o Fundo Social de Solidariedade e o Núcleo de Inovação Social, que possuem um perfil operacional distinto, coloca em risco a qualidade e a especificidade técnica que a Assistência Social exige. Além disso, a criação de novos departamentos sem consulta aos trabalhadores e usuários ignora as funções essenciais de gestão, prejudicando a capacidade de atuação do sistema.
3. Risco à Qualidade do Atendimento e à Segurança Social: a sobrecarga de atribuições e a falta de clareza das funções de cada órgão após a fusão podem resultar na precarização dos serviços oferecidos à população. A integração de ações com potencial de serem complementares, mas que possuem finalidades distintas, pode comprometer o atendimento especializado que o SUAS exige e que está amparado pela LOAS.
4. Enfraquecimento da Participação Social e do Controle Social: a fusão dos órgãos pode enfraquecer a participação democrática e o controle social, que são pilares fundamentais da PNAS e do SUAS. A gestão da Assistência Social é estruturada para permitir a participação dos usuários, trabalhadores e representantes da sociedade civil, ou que pode ser afetada por mudanças que centralizam decisões e eliminam a especificidade das instâncias participativas. Ademais, instituir mudanças estruturais no sistema sem consulta e debate com os atores envolvidos fere gravemente o princípio da participação democrática e exercício do controle da

11 98981 3420

fortsuasabcmdmrr@gmail.com

@fortsuasabcmdmrr

*Fórum Regional de Trabalhadoras e Trabalhadores do
Sistema Único de Assistência Social – SUAS ABCDMRR*



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350038003700350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CARTA/MANIFESTO EM OPOSIÇÃO AO PROJETO DE LEI
MUNICIPAL Nº 39, DE 29.11.2024 – aprovado 03.12.2024**

sociedade civil sobre as ações governamentais no âmbito do SUAS.

Diante do exposto, é emergente a revogação dos artigos que tratam desta pauta, em respeito aos princípios da PNAS, da LOAS, da NOB/SUAS e da NOB-RH/SUAS, que garantem a autonomia e a especificidade da Secretaria de Assistência Social como órgão gestor da política pública de assistência social no município; e a preservação da Assistência Social como política pública de Estado, garantindo que continue a atuar de forma descentralizada, contínua e participativa, conforme preconizado pela legislação vigente.

Reiteramos nossa posição contrária à Lei Municipal e nos colocamos à disposição para dialogar e construir propostas que realmente fortaleçam a Política de Assistência Social no município de Santo André, sem retrocessos e com o compromisso de garantir os direitos sociais da população.

FÓRUM REGIONAL DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO SUAS DO
ABCDMRR, 09 de dezembro de 2024.

11 98981 3420
fortsuasabcmdmrr@gmail.com
@fortsuasabcmdmrr

*Fórum Regional de Trabalhadoras e Trabalhadores do
Sistema Único de Assistência Social – SUAS ABCDMRR*



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350038003700350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.